



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.071/PMMA/2.011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de elemento de despesas e a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.489,35 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor | Fonte |
|--------------|-------------|---------------------|--|-------------------|---|--------------------------------|------------------|-----------------|
| 02/010 | 20 | 122 | 0031 | 2 | 030 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/FMADE | Agricultura | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAGRI | Atividade | Atendimento ao Apoio Administrativo da SEMAGRI | Material de Consumo - Diversos | 13.096,00 | Recursos Livres |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 121 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) | Atividade | Manutenção da Contrapartida para Convênios da Saúde | Obras e Instalações | 3.393,35 | Recursos Livres |
| Total | | | | | | | 16.489,35 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor | Fonte |
|-----------------|---------------|------------------------|--|-----------------------|--|--|------------------|--------------------|
| 02/010 | 20 | 122 | 0031 | 2 | 030 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ FMADE | Agricultura | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAGRI | Atividade | Atendimento ao Apoio Administrativo da SEMAGRI | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | Recursos Livres |
| 02/010 | 20 | 122 | 0031 | 2 | 030 | 3.3.90.36.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ FMADE | Agricultura | Administração Geral | Apoio Administrativo da SEMAGRI | Atividade | Atendimento ao Apoio Administrativo da SEMAGRI | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 | Recursos Livres |
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 2 | 033 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ FMADE | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor | Atividade | Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.770,00 | Recursos Livres |
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 2 | 033 | 4.4.90.52.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ FMADE | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor | Atividade | Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar | Equipamentos e Material Permanente | 826,00 | Recursos Livres |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 123 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS) | Atividade | Apoio ao Desenvolviment o do Conselho Municipal de Saúde | Material de Consumo - Diversos | 900,00 | Recursos Livres |
| 02/003 | 04 | 061 | 0004 | 2 | 055 | 4.4.90.91.00.00 | R\$ | 10000 |
| PMMA/ SEMAP | Administração | Ação Judicial | Cumprimento das Sentenças Judiciais | Atividade | Cumprimento das Sentenças Judiciais | Cumprimento das Sentenças Judiciais | 2.493,35 | Recursos Livres |
| Total | | | | | | | 16.489,35 | |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de setembro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209